

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	---	---

PARECER ÚNICO N° 76		Data da vistoria: 25/10/2017
INDEXADO AO PROCESSO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PA CODEMA: 32.439/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		

EMPREENDEDOR: LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO		
CNPJ: 03.168.070/0001-41	INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: AUTO MECÂNICA BRASIL		
ENDEREÇO: R. MANOEL DAMAS	N°: 303	BAIRRO: SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO	ZONA: URBANA	
CORDENADAS (DATUM) WGS 84 23 K - UTM Longitude: 289684.56 Latitude: 7905779.90		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
B-05-05-3	Funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial	Classe 0
B-06-03-3	Pintura	Classe 0
Não Listado	Oficina Mecânica	Não Listado

Responsável pelo empreendimento Lilian Sebastiana Nascimento	
Responsável técnico pelos estudos apresentados Danilo Antonio Carvalho	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. DE CONTROLE AMBIENTAL (ciente)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80741	

Parecer Técnico

Introdução

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento AUTO MECÂNICA BRASIL.

Descrição do empreendimento

- Empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço, conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- O empreendimento, de acordo com o FCE, atua como: funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial, inscrito na DN 213/17 sob código B-05-05-3 e classificada como não passível de licenciamento de acordo com os parâmetros apresentados. Pintura, inscrito na DN 213/17 sob código B-06-03-3 e classificada como não passível de licenciamento. Oficina mecânica, não listada na DN 213/17 classificada como não passível de licenciamento.
- Apresenta 18 funcionários.
- O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local, Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA.
- Horário de funcionamento comercial.
- É constituído por: banheiros, recepção, cozinha, escritório, depósito, barracão com área de manutenção automotiva em geral e cabine de pintura.

Emissões atmosféricas: poeira proveniente da atividade de pintura, pó particulado da atividade de lixamento a seco, nevoa úmida com água sob pressão através da limpeza de motores e peças contaminados com óleo e graxa, odores provenientes das atividades de oficina em geral, como a solda.

Emissões de ruídos:os ruídos apresentados no empreendimento são provenientes do funcionamento dos veículos, compressor de ar, bomba utilizada no lavador de peças, esmeril e politriz, utilizado no polimento dos carros.

Efluentes líquidos:são provenientes das instalações sanitárias e destinadas a rede de esgoto, do lavador de peças e destinados à caixa separadora de água e óleo, além da cabine de pintura (tintas e vernizes) que são recolhidos e conduzidos por canaletas de contenção e seguem para caixa de decantação. O óleo contaminado é armazenado em tambor e recolhido por empresa especializada conforme comprovante em anexo no processo.

Resíduos sólidos:no empreendimento, como resíduos sólidos, são gerados: resíduos de escritório como papel, plástico, papelão, e resíduos orgânicos provenientes da cozinha, sendo todos destinados à coleta pública. Há também, sucatas e pneus que são destinadas a empresa de ferro velho conforme relatado em vistoria. Além disso, resíduos contaminados como estopas e panos, embalagens de óleos e graxas, filtros, que também são destinados a coleta pública de acordo com o Formulário de Diagnóstico Ambiental fl. 25.

Impacto de vizinhança:O empreendimento se localiza na Rua Manoel Damas número 303 no bairro Santa Terezinha, em Zona Comercial e de Serviço. A vizinhança é constituída por diversos tipos de comércio em geral, como residências, bar e diversas oficinas. Nos questionários apresentados, houve uma reclamação em relação a carros estacionados em frente à residência.

Fotos do empreendimento



Foto 01: Vista geral do empreendimento Foto02: Vista geral do barracão de manutenção



Foto 03: CSAO Foto 04: Cabine de pintura



Foto 05: Lavador e tambor de armazenamento de óleo usado



Foto 06: Sucatas

Observações:

- A cabine de pinturas fica dentro do estabelecimento e apresenta canaletas de contenção e condução dos efluentes líquidos, iluminação, exaustores e o portão que é fechado quando está em funcionamento.
- As sucatas são armazenadas em locais próprios, dentro do barracão, ou seja, em locais cobertos.
- Foi relatado que a limpeza da caixa separadora de água e óleo é realizada de mês em mês.

Propostas de condicionantes

- Não estacionar veículos em frente à garagem das residências próximas do empreendimento – durante a vigência da LO.
- Comprovantes de destinação correta dos efluentes líquidos provenientes da cabine de pintura - Enviar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – prazo 120 dias.
- Comprovantes de destinação correta das estopas, panos, filtros, embalagens de óleos e materiais contaminados - Enviar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – prazo 120 dias.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). O custo indenizatório foi devidamente recolhido.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento AUTO MECÂNICA BRASIL, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 08 de Novembro de 2017